



MOÇÃO DE REPÚDIO

O Comando Local de Greve, reunido em assembleia no dia 1º de abril, vem a público expressar seu repúdio à manifesta falta de apoio aos técnicos em greve por parte da Administração Superior e também ao incentivo à realização, durante o período de greve da categoria, de eventos voltados aos mesmos.

A greve dos Servidores Técnico-administrativos em Educação (TAEs), deflagrada em âmbito nacional, constitui um instrumento legítimo de luta coletiva, assegurado pela Constituição Federal, sendo expressão do direito fundamental dos trabalhadores à defesa de seus interesses profissionais. Trata-se de uma paralisação legal, organizada e respaldada por deliberação coletiva da categoria.

O movimento grevista em curso não se limita a reivindicações pontuais, mas representa a luta pelo cumprimento de acordo firmado com o Governo Federal, reiteradamente descumprido, bem como a defesa de condições dignas de trabalho e valorização profissional. Trata-se, ainda, de uma mobilização histórica em defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade, compromisso que deveria ser compartilhado por toda a comunidade acadêmica e, especialmente, pela gestão superior.

Nesse contexto, causa profunda preocupação a iniciativa da Administração Superior de promover atividades institucionais direcionadas especificamente aos TAEs durante o movimento paredista, bem como sua postura de omissão e ausência de apoio ao movimento grevista, uma vez que tais práticas:

- Fragilizam o movimento grevista, ao estimular a adesão parcial ou a substituição indireta da mobilização;
- Podem configurar práticas antissindicais, ao interferirem no livre exercício do direito de greve;
- Desconsideram que, durante a greve, devem ser mantidas apenas atividades essenciais, definidas em diálogo com o comando de greve;





- Evidenciam a falta de compromisso institucional com a valorização dos servidores técnico-administrativos e com as pautas legítimas da categoria;

- Representam desrespeito à organização coletiva dos trabalhadores, enfraquecendo os espaços legítimos de negociação e mobilização.

Ressalta-se que o direito de greve pressupõe a suspensão coletiva das atividades laborais, sendo indevida qualquer iniciativa institucional que busque, ainda que de forma indireta, neutralizar seus efeitos ou esvaziar sua força política.

Diante disso, este Comando:

1. Repudia veementemente a postura da Administração Superior;
2. denuncia a falta de apoio institucional ao movimento grevista, especialmente em uma conjuntura de luta pelo cumprimento de acordo firmado com o Governo Federal;
3. solicita a imediata suspensão de quaisquer atividades institucionais direcionadas aos TAEs durante o período de greve que não sejam estritamente essenciais;
4. reafirma o respeito irrestrito ao direito de greve e à autonomia do movimento;
5. defende a retomada do diálogo institucional efetivo, com vistas ao atendimento das reivindicações da categoria.

Por fim, manifestamos solidariedade à luta dos Servidores Técnico-administrativos em Educação e reiteramos que o fortalecimento da universidade pública passa, necessariamente, pela valorização de seus trabalhadores e pelo compromisso negociável com uma educação pública, gratuita e de qualidade.

Viçosa, 16 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAHYHALY DIAS SANTOS
Data: 16/04/2026 11:05:12 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Comando Local de Greve/ASAV Sindicato

Recebido em
16/04/2026

Nanci Paula
11571-1

